

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 065/2023

Boqueirão, 11 de Agosto de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilmo(a). Sr.(a)
Gerente do Banco Brasil
Agencia 1654-3 / Boqueirão-PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20401/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20401/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA A. B. CONSTRUCOES EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 554.267.604-97 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 1.162.229 - SSP/Pb, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A. B. CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.102.608/0001-09, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro - Pocinhos-PB, neste ato representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE FILHO, portador do CPF nº. 030.878.604-17 e da cédula de identidade nº. 2.308.523-SSP/PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 004/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 20401/2022, por o período de mais 12 (DEZE) meses a partir desta data, ou seja, até 04/08/2024, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude do retardar na execução da obra, ocasionado pelo atraso na liberação dos recursos por parte do concedente.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2023, sendo o seguinte:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 1005 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Infantil
4490.51- Obras e Instalações
701 - Convênio Estado (outros)
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de RECURSOS: CONVÊNIO: 220/2022 - SEECT-PB/FMB.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato primitivo, e na forma prevista Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 04 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97
PELA CONTRATANTE

A.B. CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 29.102.608/0001-09
MARCELO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE FILHO
CPF nº. 030.878.604-17
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, CNPJ 11.153.600/0001-06 (Fundo Municipal de Saude), situada na Avenida 30 de Abril, 45 - Centro, vem por meio deste informar a Vossa Senhoria que no período compreendido entre 07 de Agosto a 16 do corrente mês a movimentação financeira das contas (23.949-6) vinculadas a esse CNPJ passarão a serem movimentadas por JOSE MOIZES LEAL DE BRITO, Prefeito Constitucional portador de CPF 007.815.974-12 e por JOELMA MATIAS DA SILVA FREITAS, Secretária de Planejamento e Gestão Financeira portador de CPF 872.831.314-34 com todos os poderes abaixo especificados:

01. Emitir Cheques;
02. Abrir Contas de Depósitos;
03. Autorizar Cobranças;
04. Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições;
05. Receber, passar recibo e dar quitação;
06. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
07. Requisitar Talonários de Cheques;
08. Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações;
09. Retirar Cheques Devolvidos;
10. Endossar Cheques;
11. Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
12. Efetuar Transferências/Pagamentos;
13. Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
14. Cancelar Cheques;
15. Baixar Cheques;
16. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
17. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
18. Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
GABINETE DO PREFEITO

19. Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20. Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico;
21. Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico;
22. Solicitar Movimentação de Contas no Exterior;
23. Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
24. Consultar Contas/Aplicações e Programas de Repasse de Recursos;
25. Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
26. Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos;
27. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
28. Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
29. Emitir Comprovantes;
30. Efetuar Transferências para Mesma Titularidade;
31. Efetuar Transferência Eletrônica para Alívio de Numerário;
32. Assinar Contrato de Derivativos;
33. Fechar Operações de Derivativos;
34. Encerrar Contas de Depósitos;
35. Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado;
36. Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
37. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
38. Assinar Contrato de COE.

Ao ensejo encaminho a documentação necessária ao cumprimento deste requerimento e renovo votos de elevada estima e apreço.

José Moizes Leal de Brito
Prefeito Constitucional